

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre as comemorações da Semana do Advogado no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto Legislativo tem por finalidade orientar as comemorações da Semana do Advogado no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo organizará, na semana em que recair o dia 11 de agosto, anualmente, sessão solene no âmbito da Câmara Municipal com vistas a promover ações de valorização do profissional da advocacia, inclusive por meio da concessão de diplomas pertinentes, além dos seguintes eventos:

I – seminários;

II – palestras;

III – debates;

IV – outras atividades alusivas à data.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar parcerias com entidades representativas e de classe, especialmente com a 27ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com sede em Unaí, bem como com instituições de ensino superior, principalmente as Faculdades de Direito, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas dos objetivos deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 26 de agosto de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
1ª Secretária